

A FIXAR EM LOCAL VISIVEL.

De acordo com a Lei nº. 15.021 de 20 de Junho de 2013, Publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 21 de Junho de 2013.

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DAS
EXPRESSÕES “SE FOR DIRIGIR, NÃO BEBA; SE BEBER NÃO
DIRIJA” EM TODOS OS CARDÁPIOS E PROPAGANDAS DE
BARES, RESTAURANTES, BOATES E SIMILARES NO ESTADO
DE PERNAMBUCO.**

Divulgação:

Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Pernambuco.

- Fone: 81 – 3224-2057 ou 3224-4457 – 3224-0101

E-mail: shrbspe@veloxmail.com.br - Site: shrbs-pe.sicomercio.org.br